

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são passíveis de sancionamento nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — são constituídos por avaliação curricular e entrevista profissional:

Avaliação curricular — visa avaliar as valências e aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores;

Habilitações académicas — em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro;

Classificação de serviço — resultado quantitativo obtido dos valores médios das avaliações de desempenho correspondentes ao tempo de permanência na categoria e do registo disciplinar;

Experiência e formação profissional — são consideradas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional concluídas durante o período de permanência na categoria de chefe da Polícia Marítima e com relevância para o desempenho da actividade profissional da Polícia Marítima, antiguidade na categoria e tempo de serviço na carreira;

Aptidão profissional — são avaliadas as qualidades de chefia no tempo de permanência na categoria;

Entrevista profissional — visa avaliar objectivamente e de forma sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, comparativamente com o perfil de exigências inerentes às funções de subinspector da Polícia Marítima.

10 — A média final das avaliações individuais de desempenho correspondentes ao período de permanência na categoria de chefe da Polícia Marítima não poderá ser inferior a *Bom*, a que corresponde o grau 4 na grelha de avaliação individual de desempenho.

11 — A classificação final será apurada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, obedecendo à seguinte fórmula:

$$CF = HL + 3 * [(AD + RD) / 2] + FP + (TCAR + TCAT) / 2 + 3 * [(AP + EP) / 2]$$

em que:

*CF* — classificação final;

*HL* — habilitações literárias;

*AD* — avaliação de desempenho;

*RD* — registo disciplinar;

*FP* — formação profissional;

*TCAR* — tempo de serviço na carreira;

*TCAT* — tempo de serviço na categoria;

*AP* — aptidão profissional;

*EP* — entrevista profissional.

12 — Critérios de apreciação e ponderação — constam da acta de reunião do júri do concurso, onde são especificados, a qual poderá ser objecto de consulta, desde que solicitada pelos candidatos.

13 — Constituição do júri:

Presidente — CALM Tito Manuel Peixe Cerqueira (2.º comandante-geral da Polícia Marítima).

Vogais efectivos:

CMG António Verde Franco (adjunto do comandante-geral da Polícia Marítima), que substitui o presidente nos seus impedimentos.

Subinspector PM Carlos da Conceição Gomes Bandarra (2.º comandante local da Polícia Marítima de Lisboa).

Vogais suplentes:

CFR Paulo José Freire Damásio Afonso (comandante local da Polícia Marítima de Peniche).

Inspector Hipólito Rodrigues Fernandes (adjunto no Comando-Geral da Polícia Marítima).

20 de Setembro de 2005. — Comandante-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Centro de Estudos Judiciários

**Despacho (extracto) n.º 20 528/2005 (2.ª série).** — Por despacho do Ministro da Justiça de 2 de Setembro de 2005:

Licenciada Maria de Fátima Ferreira da Silveira, procuradora da República — autorizada, a seu pedido, a cessação de comissão de

serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

12 de Setembro de 2005. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

**Rectificação n.º 1621/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 17 456/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, rectifica-se que onde se lê «José Eusébio Santos Soares de Almeida, juiz» deve ler-se «José Eusébio Santos Soeiro de Almeida, juiz».

9 de Setembro de 2005. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

### Instituto de Reinserção Social

**Despacho (extracto) n.º 20 529/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Setembro de 2005:

Licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — autorizado o pedido de passagem à situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, com efeitos a 5 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — Pela Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Instituto do Ambiente

**Despacho n.º 20 530/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 12 de Setembro de 2005:

Maria da Conceição Louro Batista, técnica de 1.ª classe, da carreira técnica, do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — nomeada, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico principal, da mesma carreira, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, considerando-se exonerada do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

**Despacho n.º 20 531/2005 (2.ª série).** — Por decisão do vogal do conselho directivo de 16 de Setembro de 2005:

Maria Helena da Glória Coelho — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa, deste instituto público. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2005. — A Chefe da Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

**Aviso n.º 8407/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do INETI de 6 de Setembro de 2005:

Pedro Castelão de Almeida Sousa Matias, técnico superior de 1.ª classe pertencente ao quadro de pessoal do ex-INETI, aprovado pela Por-

taria n.º 592-B/93, de 15 de Junho — nomeado definitivamente na categoria de técnico superior principal do mesmo quadro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2005. — Pelo Director de Serviços, (*Assinatura ilegível.*)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 20 532/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, por três anos, o cargo de sub-director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril, e Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, o engenheiro Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da respectiva assinatura.

6 de Setembro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

### Curriculum vitae

Nome: Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro.

Data de nascimento: 1961.

Formação académica: licenciatura em Agronomia (especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural) pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional:

Situação actual:

Director de serviços de Estudos, Planeamento e Prospectiva do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, desempenhando funções desde 20 de Dezembro de 2004;

Principais funções anteriormente desempenhadas:

Vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) — nomeado em 22 de Dezembro de 1999 e reconduzido em 4 de Setembro de 2001, tendo cessado funções em 21 de Novembro de 2002, foi responsável pelas áreas de controlo, azeite e ajudas específicas (horizontais), programa de erradicação da BSE, SNIRB, informática (apenas no segundo mandato) e recursos humanos;

Chefe do Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — no XIII Governo Constitucional, do Ministro Fernando Van Zeller Gomes da Silva, entre 28 de Outubro de 1995 e 2 de Outubro de 1998, e do Ministro Luís Manuel Capoulas Santos, entre 3 de Outubro de 1998 e 24 de Outubro de 1999; no XIV Governo Constitucional, do Ministro Luís Manuel Capoulas Santos, entre 25 de Outubro de 1999 e 21 de Dezembro de 1999;

Coordenador nacional do Serviço Nacional de Controlo da Normalização, do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar (IPPAA), entre 1 de Julho e 28 de Outubro de 1995, por despacho do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, tendo por missão criar e estruturar esse serviço até então inexistente; Secretário-geral da Federação Nacional de Cooperativas Agrícolas de Hortofruticultores — na situação de destacado do Ministério da Agricultura, desempenha funções de secretário-geral da organização entre Junho de 1990 e 30 de Junho de 1995. Em simultâneo assume a representação da CONFAGRI — Confederação Nacional de Cooperativas Agrícolas como perito nacional do Sector de Frutas e Legumes Frescos e Transformados junto do

COPA/COGECA, em Bruxelas, e, em representação do COGECA, o lugar de membro efectivo do Comité Consultivo de Frutas e Legumes Frescos e Transformados da Comissão Europeia.

**Despacho n.º 20 533/2005 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto de Financiamento e Apoio à Agricultura e Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro, que instituiu um único conselho para os dois organismos.

Considerando que se torna necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no conselho de administração do IFADAP e do INGA, licenciados Joaquim Cavaqueiro Mestre, António Luís Jerónimo Lopes, José Egídio Barbeito, Carlos Alberto Amado Pereira da Silva e Francisco Brito Onofre a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão do respectivo organismo:

1 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

- Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal;
- Autorizar a realização e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal e complementar de pessoal dirigente de chefia, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 295/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a acumulação de cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e demais legislação aplicável;
- Conceder licenças sem vencimento por um ano e sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º e do n.º 3 do artigo 82.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Autorizar a utilização em serviço dos veículos próprios dos funcionários ou agentes, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 20 de Março;

2 — Em matéria de gestão orçamental:

- Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar todos os actos antecedentes e subsequentes que, pelo montante envolvido, fossem da competência ministerial, sem prejuízo do disposto na alínea c);
- Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 500 000, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar todos os actos antecedentes e subsequentes que, pelo montante envolvido, fossem da competência ministerial, sem prejuízo do disposto na alínea c);
- Autorizar a escolha do tipo de procedimento nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 250 000;
- Autorizar a realização de arrendamentos para instalação de serviços, com cumprimento das formalidades legais, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda € 100 000;
- Conceder adiantamentos, desde que cumpridos todos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Pelo presente ratifico todos os actos praticados pelo conselho de administração do IFADAP e do INGA entre 16 de Agosto e a data da publicação deste despacho.

14 de Setembro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

### Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

**Despacho n.º 20 534/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Agosto de 2005 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação:

Etelvina dos Santos Pedro, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção